



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 103/2019

### Processo Nº. 292/2019

**1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Locação, Instalação e Aquisição de enfeites Natalinos e materiais elétricos, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

**2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

**3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A execução dos serviços e aquisição será iniciada em até **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

#### **LOTE 1 e 3:**

A empresa contratada deverá disponibilizar um responsável técnico, da empresa para acompanhamento das instalações das peças decorativas pelo período necessário até a finalização das instalações.

A empresa contratada, deverá usar equipamentos de segurança **se assim houver necessidade** durante período de instalação, tais como: (EPI's) para os trabalhadores, caminhão muque com cesto e cinto de segurança, cones para sinalização, giro flex, e demais equipamentos que se fizerem necessários.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, entrega e retirada das peças após o período do evento. Será responsável ainda por qualquer perda, roubo ou danos que venham ocorrer nos equipamentos em exposição bem como eventuais danos a terceiros.

As peças que apresentarem defeitos durante a instalação ou durante o período de exposição, deverão ser reparados ou substituídos no prazo de até 12h a partir da solicitação, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte dessas correrão por conta da licitante vencedora, incluindo despesas de viagem ou estadia de técnico necessário para essa reposição, não cabendo qualquer ônus ao Município.

Os enfeites devem ser fixados de forma que não venham a cair por ocasião da força do vento ou deterioração do elemento fixante.

Os enfeites deverão estar instalados até a data limite de 07 de dezembro de 2019 e serem retirados após o dia 20 de janeiro de 2020.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Os Serviços serão prestados conforme as Normas técnicas de segurança do trabalho e a qualidade dos produtos de acordo com normas da ABNT, assim como as NRs cabíveis ao respectivo serviço, caso não tenha outra norma específica.

**4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019.

Zenaide A. Mendes Batilani

Dir. do Departamento de Ind. Comercio e Turismo

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 103/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 292/2019.

2) **OBJETO DO CERTAME:** Locação, Instalação e Aquisição de enfeites Natalinos e materiais elétricos, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades do Departamento de Industria e Comercios e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A aquisição de estrutura e iluminação para o Natal que já é considerado um evento cultural permanente em nosso calendário de festividades culturais, e que tem não só em seus eventos como também em sua peculiar decoração com iluminação nos espaços públicos, o efetivo atrativo para o comercio local e de importância da comunhão familiar através da manifestação cultural, constituindo, inclusive importante fator de atração turística para o Parque Lagoa Dourada e Praça Dr. Dimas e atração de público para comercio local na Avenida Bento Munhoz da Rocha e Av. Centenário fomentando a economia local, sendo assim se faz necessário a manutenção das redes de energia assim como a revisão da iluminação em LED que será instalada nas arvores dos locais especificados nos itens acima.

A divisão em lotes dos materiais deve ao objetivo de manter uma padronização e organização quanto a instalação e manutenção das peças a serem instaladas e serviços a serem realizados.

Os itens do LOTE 3, a empresa responsável pela instalação não fará a ligação elétrica, que ficará a cargo do Município, portanto não existe a necessidade de engenheiro ou eletrotécnico responsável pelos serviços. Sendo assim apenas o cumprimento das normas de trabalho em altura é suficiente para a execução.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 234.450,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: **210/257/3.3.90.39.00.00.00.00.**

Mandaguçu, 14 de novembro de 2019.



MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 292/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 29/11/2019, às **10:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇOS POR LOTE, objetivando o registro de preços para o serviço a ser executado**, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujo lote de número 3 (tres), será exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

### **1. DO OBJETO**

**1.1. Constitui objeto deste certame: Locação, Instalação e Aquisição de enfeites Natalinos e materiais elétricos**, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, para atender a demanda dos Departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 234.450,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

**4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N°. 1) e Habilitação (Envelope N°. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019

PROCESSO Nº. 292/2019

JULGAMENTO DIA 29/11/2019 ÀS 10:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019

PROCESSO Nº. 292/2019

JULGAMENTO DIA 29/11/2019 ÀS 10:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3. A execução dos serviços será iniciada em até **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O prazo de vigência será de **12** (doze) meses.

Os itens dessa licitação deverão estar prontos para serem ligados no dia **07/12/2019**

## **LOTE 1 e 3:**

A empresa contratada deverá disponibilizar um responsável técnico, da empresa para acompanhamento das instalações das peças decorativas pelo período necessário até a finalização das instalações.

A empresa contratada, deverá usar equipamentos de segurança **se assim houver necessidade** durante período de instalação, tais como: (EPI's) para os trabalhadores, caminhão muque com cesto e cinto de segurança, cones para sinalização, giro flex, e demais equipamentos que se fizerem necessários.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, entrega e retirada das peças após o período do evento. Será responsável ainda por qualquer perda, roubo ou danos que venham ocorrer nos equipamentos em exposição bem como eventuais danos a terceiros.

As peças que apresentarem defeitos durante a instalação ou durante o período de exposição, deverão ser reparados ou substituídos no prazo de até 12h a partir da solicitação, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte dessas correrão por conta da licitante vencedora, incluindo despesas de viagem ou estadia de técnico necessário para essa reposição, não cabendo qualquer ônus ao Município.

Os enfeites devem ser fixados de forma que não venham a cair por ocasião da força do vento ou deterioração do elemento fixante.

Os enfeites deverão estar instalados até a data limite de 07 de dezembro de 2019 e serem retirados após o dia 20 de janeiro de 2020.

Os Serviços serão prestados conforme as Normas técnicas de segurança do trabalho e a qualidade dos produtos de acordo com normas da ABNT, assim como as NRs cabíveis ao respectivo serviço, caso não tenha outra norma específica.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de valores por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

**7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.**

### **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

### **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

### **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

**a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):**

**b) declaração de idoneidade (modelo anexo).**

**c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).**

d) após o termino da sessão os licitantes vencedores deverão apresentar dentro de um prazo de 3 (três) dias após o termino da sessão os seguintes documentos:

a) Apresentar no mínimo um profissional, técnico devidamente habilitado para as atribuições na Modalidade Elétrica, capacitado, assim como registro em CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos referente a Elétrica para o Lote 01.

b) Apresentar no mínimo um profissional, técnico com atribuições em Engenharia Mecânica ou atribuições técnicas para Montagem e Instalação de Estruturas Metálicas, capacitado, assim como registro no CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos referente ao Lote 01.

c) Apresentar Registro da Empresa junto ao CREA ou Conselho Competente.

d) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução do(s) serviço(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante com a anuência formal do profissional. O(s) mesmo(s) não poderá(ao) ser substituídos sem prévia e expressa autorização da contratante.

e) Registro do profissional responsável técnico indicado na modalidade Elétrica junto ao CREA ou órgão vigente.

f) Comprovação de que o(s) Responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pelo licitante pertence(m) ao seu quadro permanente, a comprovação se fará mediante:

g) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante ou apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante ou apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante ou; Apresentação de declaração de disponibilidade (Art. 30, § 6º da Lei Federal no 8.666/93) pelo licitante, desde que conste com a anuência formal do profissional;

h) Apresentar declaração de que o pessoal responsável pela fixação das mangueiras LED do Lote 1 e Lote 3 cumprem e atendem as exigências das NRs vigentes e cabíveis para o serviço.

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

**b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do serviço, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante,





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 e 15 deste edital.

9.8. A não realização dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: **210/257/3.3.90.39.00.00.00.00.**

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante,



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado como fiscal substituto **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os bens e serviços serão recebidos pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
- b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços – após a verificação - em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

15.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

15.3. Os itens dessa licitação deverão estar prontos para serem ligados no dia **07/12/2019**

### **LOTE 1 e 3:**

A empresa contratada deverá disponibilizar um responsável técnico, da empresa para acompanhamento das instalações das peças decorativas pelo período necessário até a finalização das instalações.

A empresa contratada, deverá usar equipamentos de segurança **se assim houver necessidade** durante período de instalação, tais como: (EPI's) para os trabalhadores, caminhão muque com cesto e cinto de segurança, cones para sinalização, giro flex, e demais equipamentos que se fizerem necessários.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A empresa contratada será responsável pelo transporte, entrega e retirada das peças após o período do evento. Será responsável ainda por qualquer perda, roubo ou danos que venham ocorrer nos equipamentos em exposição bem como eventuais danos a terceiros.

As peças que apresentarem defeitos durante a instalação ou durante o período de exposição, deverão ser reparados ou substituídos no prazo de até 12h a partir da solicitação, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte dessas correrão por conta da licitante vencedora, incluindo despesas de viagem ou estadia de técnico necessário para essa reposição, não cabendo qualquer ônus ao Município.

Os enfeites devem ser fixados de forma que não venham a cair por ocasião da força do vento ou deterioração do elemento fixante.

Os enfeites deverão estar instalados até a data limite de 07 de dezembro de 2019 e serem retirados após o dia 20 de janeiro de 2020.

Os Serviços serão prestados conforme as Normas técnicas de segurança do trabalho e a qualidade dos produtos de acordo com normas da ABNT, assim como as NRs cabíveis ao respectivo serviço, caso não tenha outra norma específica.

#### 15.4. Dos materiais:

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

**LOTE 1:** Todas estruturas, materiais, logística e ferramentas para instalação do Lote 01 e por conta do contratado.

**LOTE 3:** Os materiais como a fiação e as mangueiras LEDs que serão revisadas e instaladas serão fornecidas pela CONTRATANTE, o restante dos materiais para a manutenção, instalação e reparos ficam sob responsabilidade da CONTRATADA, assim como as ferramentas e materiais de segurança e demais necessários para a execução do contrato.

## **16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **17. DOS RECURSOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **18. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **20 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 14 de novembro de 2019.

  
Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO I

### Pregão N°. 103/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário:

LOTE 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT	VL. TOTAL
1.1	Locação de estrutura metálica em formato de navio com aproximadamente 5 metros de comprimento por 6 metros de altura por 1,20 de largura revestido com mangueira luminosa em led branca quente espessura 13mm com 2 fios voltagem 220v; velas preenchidas com cordão de led branco frio com 10 metros de comprimento fio de 2.00 retificador blindado. possuindo plataforma flutuante para instalação dentro do lago.	1	Unidade	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1.2	Locação de estrutura metálica em formato de Jacaré de aproximadamente 3 metros de comprimento revestido com mangueira luminosa incandescente nanas cores verde e vermelho.	3	Unidade	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.3	Locação Estrutura metálica em formato de Trenó com 1.90mt de comprimento com 1.16 de altura e 0,80m de largura, fabricado com 12 barras de cano ¾ de 1x20 , 10mt de ferro 3/8 ,5 barras de ferro ¼ 5kg de arame.110mt de mangueira de LED. Incluso duas Renas 20 barras de ferro ¼ com 200mt mangueiras de LED com 2,08mts por 2.10 mts com todo o material incluso. No trenó deverá conter banco que acomode até três pessoas para fotografias. Iluminado com Mangueira luminosa led redonda luz branca quente e vermelha com espessura 12mm 24 led por metro, ligação com 2 fios voltagem 220V.	1	Unidade	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
1.4	Locação de taça blindando com aproximadamente 2,15 de altura por 1 metro de largura revestida com mangueira luminosa em led branca quente espessura 13mm 2 fios na voltagem 220v.	1	Unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
1.5	Locação árvore em forma de bolas verde e branca com 7,5 mts de altura e 3 mts de diâmetro contendo 1 pilar de sustentação ao meio de 7,00 mts de altura; fabricado em tubo de ferro galvanizado de 2,5 polegadas de diâmetro por 1/2 polegada de espessura, base de ficção na largura de 3 mts de diâmetro em 1 tubo de 40x40cm sendo 1,5 mm de espessura, contendo no mínimo 6 bolas de 80cm x 80cm de diâmetro, 8 bolas de 50cm x 50cm de diâmetro, 22 bolas de 30cm x 30 cm de diâmetro as bolas deverão ser metade revestidas com mangueira luminosa em led na cor verde espessura de 13mm	1	Unidade	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	com 2 fios voltagem: 220V, com aproximadamente 2,8 watts de potência por metro e metade revestida mangueira luminosa em led na cor branca, espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220V, com aproximadamente 2,8 watts de potência por metro, intercalando as cores. Possuindo plataforma flutuante para instalação dentro do lago.				
1.6	Locação Estrutura Metálica em formato de Estrelas com 2 metros de altura por 2 metros de largura composta por 3 peças, contornada com mangueira luminosa em led na cor de 6000k a 6500k, espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220V, com aproximadamente 2,8 watts de potência por metro no centro revestido com <b>Cordão de LED blindado 220V 100 lâmpadas brancas</b> , obedecendo a temperatura de cor entre 6000 K e 6500 K, fio verde com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 7MM Blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12V de 7.00 X 2.5 cm. Cordão medindo 10 M de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10M entre as lâmpadas.	3	Unidade	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.7	Locação Figura Luminosa com desenho em forma de esfera decorativa de 1.50 por 1.50 de circunferência com estrutura feita com 15 barras de ferro chato 5/8 por 3/16 com base de ficção com ferro chato 1” por 3/16 com pintura epox cinza. Com capacidade para colocação de 1000 garrafas pet transparentes cortadas, contendo 1 refletor RGB em LED para cada bola de 50w com variação de cores.	10	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
1.8	Locação Figura Luminosa com desenho em forma de esfera decorativa de 1.50 por 1.50 de circunferência com estrutura feita com 15 barras de ferro chato 5/8 por 3/16 com base de ficção com ferro chato 1” por 3/16 com pintura epox cinza. Revestida com <b>Cordão de LED blindado 220V 100 lâmpadas brancas</b> , obedecendo a temperatura de cor entre 6000 K e 6500 K, fio verde com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 7MM Blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12V de 7.00 X 2.5 cm. Cordão medindo 10 M de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10M entre as lâmpadas.	10	peças	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.9	<p>Locação de Túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada, finalizado com cordões de LED blindados. O túnel deverá possuir no mínimo 3,40 metros de altura, 15 metros de comprimento, formado por arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel, esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos. Entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 X 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 X 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Toda estrutura metálica deverá ser pintada com tinta industrial na cor preta. Descrição dos cordões: Cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas vermelhas, fio verde (10M - cordão LED blindado, com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2 MM, lâmpadas de 7MM). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 X 2.5 cm. Medindo 10 M de comprimento com espaçamento de</p>	15	metros	R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00
-----	---	----	--------	-----------------	------------------



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>0.10M entre as lâmpadas. 12W. Bivolt. Cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas, fio verde (10M - cordão LED blindado, com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2 MM, lâmpadas de 7MM). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 X 2.5 cm. Medindo 10 m. de comprimento com espaçamento de 0.10M entre as lâmpadas. 12W. Bivolt. Cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azuis, fio verde (10M - cordão LED blindado, com 100 lâmpadas azuis, fio verde, com 3 fios de 2 MM, lâmpadas de 7MM). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 X 2.5 cm. Medindo 10 M de comprimento com espaçamento de 0.10M entre as lâmpadas. 12W. Bivolt; tela galinheiro, fio 22, rolo 50mt x 1,80mt altura. Malha: 2" (5 centímetros), diâmetro do arame: 22 BWG, altura: 1,80 metro, comprimento: 50 metros, zincagem: galvanização de camada.</p>				
1.10	<p>Locação Estrutura metálica em formato de Bolas tipo enfeites de natal espanholas, formato tridimensional, com aproximadamente 1,70mts de altura e 1,70mts de circunferência cada, iluminada com Mangueira luminosa led redondas diversas cores com espessura 12mm 24 led por metro, ligação com 2 fios voltagem 220V., fabricada em ferro 3/8 pintado em tinta epox na cor cinza.</p>	3	unidade	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.11	Locação de árvore de natal montada direto no super poste com arco no chão e estrela na ponta contendo Mangueira luminosa led redondas cor azul com espessura 12mm 24 led por metro, ligação com 2 fios voltagem 220V e Strobo. Para manter a mangueiras luminosas esticadas será utilizado cabos de aço.	1	unidade	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.12	Locação de estrutura metálica em formato de bola para pendurar em árvores com 40 cm de diâmetro revestido com <b>Cordão de LED blindado 220V 100 lâmpadas brancas</b> , obedecendo a temperatura de cor entre 6000 K e 6500 K, fio verde com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 7MM Blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12V de 7.00 X 2.5 cm. Cordão medindo 10 M de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10M entre as lâmpadas.	25	Unidade	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00
1.13	Locação de Conjunto com 8 tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 36 LED cada na cor branco frio, com movimento snow fall, medindo 50cm de comprimento, voltagem 220v	8	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 400,00
1.14	Locação de 1 refletor RGB 100w.	1	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 150,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.15	Prestação de serviço contempla montagem, manutenção, desmontagem e instalação elétrica para todos os enfeites locados A mão de obra deverá estar incluso todos materiais necessários para instalação e manutenção como: guincho, padrão provisório, fita isolante, conectores e acessórios de EPI e outros materiais necessários para ligamento das peças. (Fio paralelo para ligamentos dos enfeites na rede será fornecido pelo município).	1	S.V.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>94.450,00</b>

## LOTE 2:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Aquisição de mangueira de led redonda luz branco frio com espessura de 12mm 24 Led/M ligação com 2 fios voltagem 220v.	10.000	metros	R\$ 6,00	R\$60.000,00
2	Aquisição de cordão de led fixo com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 4 fios de 2mm. Tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. Cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220v	10.000	metros	R\$ 3,50	R\$35.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3	Aquisição de cordão de LED blindado 220V 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000 K e 6500 K, fio verde com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 7MM Blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12V de 7.00 X 2.5 cm. Cordão medindo 10 M de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10M entre as lâmpadas.	10.000	metros	R\$ 4,50	R\$45.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>140.000,00</b>

## LOTE 3:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Qnt.</i>	<i>Un</i>	<i>Valor Unit. R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
1	Serviço de revisão e instalação de mangueiras LED e Rede de energia elétrica nas arvores da cidade, estando elas na AV. Munhoz da Rocha, na praça Dr. Dimas, na Rua castro Alvez, parte do calçadão. O material para reparo, manutenção e instalação deverá ser fornecido pela CONTRATADA.	400	un	R\$ 77,00	<b>R\$30.800,00</b>
<b>Valor</b>				<b>R\$ 30.800,00</b>	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

b) A CONTRATADA será responsável pela manutenção e verificação quanto ao funcionamento da instalação e materiais fornecidos. Caso seja diagnosticado que a falha é no enfeite, deverá promover a remoção e instalação de um novo enfeite.

c) A CONTRATADA deverá fornecer o número do telefone do responsável, pelos serviços, para solicitações de reparo dos enfeites de natal.

d) Os enfeites devem ser fixados de forma que não venham a cair por ocasião da força do vento ou deterioração do elemento fixante.

e) Os enfeites deverão estar instalados até o a data limite de 07 de dezembro de 2019 e serem retirados após o dia 20 de janeiro de 2020.

f) Toda a carga e descarga ocorrerá por conta da contratada.





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO II

### Pregão N.º 103/2019

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO III

### Pregão N°. 103/2019

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO IV

### Pregão N°. 103/2019

### CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF N°. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO V

### Pregão N°. 103/2019

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VI

### Pregão N°. 103/2019

À

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**REF.**

**EDITAL PREGÃO N°. 103/2019**

**PROCESSO N°. 292/2019**

**ABERTURA DIA 29/11/2019 Às 10:00 horas.**

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ N° \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para: Locação, Instalação e Aquisição de enfeites Natalinos e materiais elétricos, conforme segue abaixo:

LOTE 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT	VL. TOTAL
1.1	Locação de estrutura metálica em formato de navio com aproximadamente 5 metros de comprimento por 6 metros de altura por 1,20 de largura revestido com mangueira luminosa em led branca quente espessura 13mm com 2 fios voltagem 220v; velas preenchidas com cordão de led branco frio com 10 metros de comprimento fio de 2.00 retificador blindado. possuindo plataforma flutuante para instalação dentro do lago.	1	Unidade	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1.2	Locação de estrutura metálica em formato de Jacaré de aproximadamente 3 metros de comprimento revestido com mangueira luminosa incandescente	3	Unidade	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	nanas cores verde e vermelho.				
1.3	Locação Estrutura metálica em formato de Trenó com 1.90mt de comprimento com 1.16 de altura e 0,80m de largura, fabricado com 12 barras de cano ¾ de 1x20 , 10mt de ferro 3/8 ,5 barras de ferro ¼ 5kg de arame.110mt de mangueira de LED. Incluso duas Renas 20 barras de ferro ¼ com 200mt mangueiras de LED com 2,08mts por 2.10 mts com todo o material incluso. No trenó deverá conter banco que acomode até três pessoas para fotografias. Iluminado com Mangueira luminosa led redonda luz branca quente e vermelha com espessura 12mm 24 led por metro, ligação com 2 fios voltagem 220V.	1	Unidade	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
1.4	Locação de taça blindando com aproximadamente 2,15 de altura por 1 metro de largura revestida com mangueira luminosa em led branca quente espessura 13mm 2 fios na voltagem 220v.	1	Unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.5	Locação árvore em forma de bolas verde e branca com 7,5 mts de altura e 3 mts de diâmetro contendo 1 pilar de sustentação ao meio de 7,00 mts de altura; fabricado em tubo de ferro galvanizado de 2,5 polegadas de diâmetro por 1/2 polegada de espessura, base de ficção na largura de 3 mts de diâmetro em 1 tubo de 40x40cm sendo 1,5 mm de espessura, contendo no mínimo 6 bolas de 80cm x 80cm de diâmetro, 8 bolas de 50cm x 50cm de diâmetro, 22 bolas de 30cm x 30 cm de diâmetro as bolas deverão ser metade revestidas com mangueira luminosa em led na cor verde espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220V, com aproximadamente 2,8 watts de potência por metro e metade revestida mangueira luminosa em led na cor branca, espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220V, com aproximadamente 2,8 watts de potência por metro, intercalando as cores. Possuindo plataforma flutuante para instalação dentro do lago.	1	Unidade	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
1.6	Locação Estrutura Metálica em formato de Estrelas com 2 metros de altura por 2 metros de largura composta por 3 peças, contornada com mangueira luminosa em led na cor de 6000k a 6500k, espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220V, com aproximadamente 2,8 watts de potência por metro no centro revestido com <b>Cordão de LED blindado 220V 100 lâmpadas brancas</b> , obedecendo a temperatura de cor entre 6000 K e 6500 K, fio verde com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 7MM Blindadas com cola	3	Unidade	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12V de 7.00 X 2.5 cm. Cordão medindo 10 M de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10M entre as lâmpadas.				
1.7	Locação Figura Luminosa com desenho em forma de esfera decorativa de 1.50 por 1.50 de circunferência com estrutura feita com 15 barras de ferro chato 5/8 por 3/16 com base de ficção com ferro chato 1” por 3/16 com pintura epox cinza. Com capacidade para colocação de 1000 garrafas pet transparentes cortadas, contendo 1 refletor RGB em LED para cada bola de 50w com variação de cores.	10	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
1.8	Locação Figura Luminosa com desenho em forma de esfera decorativa de 1.50 por 1.50 de circunferência com estrutura feita com 15 barras de ferro chato 5/8 por 3/16 com base de ficção com ferro chato 1” por 3/16 com pintura epox cinza. Revestida com <b>Cordão de LED blindado 220V 100 lâmpadas brancas</b> , obedecendo a temperatura de cor entre 6000 K e 6500 K, fio verde com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 7MM Blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12V de	10	peças	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	7.00 X 2.5 cm. Cordão medindo 10 M de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10M entre as lâmpadas.				
1.9	Locação de Túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada, finalizado com cordões de LED blindados. O túnel deverá possuir no mínimo 3,40 metros de altura, 15 metros de comprimento, formado por arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel, esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos. Entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 X 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 X 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique	15	metros	R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>abaulada. Toda estrutura metálica deverá ser pintada com tinta industrial na cor preta. Descrição dos cordões: Cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas vermelhas, fio verde (10M - cordão LED blindado, com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2 MM, lâmpadas de 7MM). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 X 2.5 cm. Medindo 10 M de comprimento com espaçamento de 0.10M entre as lâmpadas. 12W. Bivolt. Cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas, fio verde (10M - cordão LED blindado, com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2 MM, lâmpadas de 7MM). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 X 2.5 cm. Medindo 10 m. de comprimento com espaçamento de 0.10M entre as lâmpadas. 12W. Bivolt. Cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azuis, fio verde (10M - cordão LED blindado, com 100 lâmpadas azuis, fio verde, com 3 fios de 2 MM, lâmpadas de 7MM). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 X 2.5 cm. Medindo 10 M de comprimento com espaçamento de 0.10M entre as lâmpadas. 12W. Bivolt; tela galinheiro, fio 22, rolo 50mt x 1,80mt altura. Malha: 2" (5 centímetros), diâmetro do arame: 22 BWG, altura: 1,80 metro, comprimento: 50 metros, zincagem: galvanização de camada.</p>			
---	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.10	Locação Estrutura metálica em formato de Bolas tipo enfeites de natal espanholas, formato tridimensional, com aproximadamente 1,70mts de altura e 1,70mts de circunferência cada, iluminada com Mangueira luminosa led redondas diversas cores com espessura 12mm 24 led por metro, ligação com 2 fios voltagem 220V., fabricada em ferro 3/8 pintado em tinta epox na cor cinza.	3	unidade	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
1.11	Locação de árvore de natal montada direto no super poste com arco no chão e estrela na ponta contendo Mangueira luminosa led redondas cor azul com espessura 12mm 24 led por metro, ligação com 2 fios voltagem 220V e Strobo. Para manter a mangueiras luminosas esticadas será utilizado cabos de aço.	1	unidade	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.12	Locação de estrutura metálica em formato de bola para pendurar em árvores com 40 cm de diâmetro revestido com <b>Cordão de LED blindado 220V 100 lâmpadas brancas</b> , obedecendo a temperatura de cor entre 6000 K e 6500 K, fio verde com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 7MM Blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12V de 7.00 X 2.5 cm. Cordão medindo 10 M de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10M entre as lâmpadas.	25	Unidade	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.13	Locação de Conjunto com 8 tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 36 LED cada na cor branco frio, com movimento snow fall, medindo 50cm de comprimento, voltagem 220v	8	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 400,00
1.14	Locação de 1 refletor RGB 100w.	1	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1.15	Prestação de serviço contempla montagem, manutenção, desmontagem e instalação elétrica para todos os enfeites locados A mão de obra deverá estar incluso todos materiais necessários para instalação e manutenção como: guincho, padrão provisório, fita isolante, conectores e acessórios de EPI e outros materiais necessários para ligamento das peças. (Fio paralelo para ligamentos dos enfeites na rede será fornecido pelo município).	1	S.V.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>94.450,00</b>

## LOTE 2:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Aquisição de mangueira de led redonda luz branco frio com espessura de 12mm 24 Led/M ligação com 2 fios voltagem 220v.	10.000	metros	R\$ 6,00	R\$60.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2	Aquisição de cordão de led fixo com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 4 fios de 2mm. Tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. Cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220v	10.000	metros	R\$ 3,50	R\$35.000,00
3	Aquisição de cordão de LED blindado 220V 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000 K e 6500 K, fio verde com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 7MM Blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12V de 7.00 X 2.5 cm. Cordão medindo 10 M de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10M entre as lâmpadas.	10.000	metros	R\$ 4,50	R\$45.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>140.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

LOTE 3:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Qnt.</i>	<i>Un</i>	<i>Valor Unit. R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
1	Serviço de revisão e instalação de mangueiras LED e Rede de energia elétrica nas arvores da cidade, estando elas na AV. Munhoz da Rocha, na praça Dr. Dimas, na Rua castro Alvez, parte do calçadão. O material para reparo, manutenção e instalação deverá ser fornecido pela CONTRATADA.	400	un	R\$ 77,00	<b>R\$30.800,00</b>
<b>Valor</b>		<b>R\$ 30.800,00</b>			

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

**-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacú não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VII

### Pregão N.º 103/2019

#### **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

**Comissão de Licitação**

**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2019**

**Processo N.º 292/2019**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VIII

### Pregão N.º 103/2019

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade n.º..... e do CPF n.º ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N.º 103/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 292/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: **Locação, Instalação e Aquisição de enfeites Natalinos e materiais elétricos;**

Data e Horário de encerramento até às 10:00 horas do dia 29/11/2019;

Data e Horário de abertura às 10:00 horas do dia 29/11/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguçu, 14 de novembro de 2019.



Amto Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para Locação, Instalação e Aquisição de enfeites Natalinos, e materiais elétricos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

#### LOTE 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT	VL. TOTAL
1.1	Locação de estrutura metálica em formato de navio com aproximadamente 5 metros de comprimento por 6 metros de altura por 1,20 de largura revestido com mangueira luminosa em led branca quente espessura 13mm com 2 fios voltagem 220v; velas preenchidas com cordão de led branco frio com 10 metros de comprimento fio de 2.00 retificador blindado. possuindo plataforma flutuante para instalação dentro do lago.	1	Unidade	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1.2	Locação de estrutura metálica em formato de Jacaré de aproximadamente 3 metros de comprimento revestido com mangueira luminosa incandescente nanas cores verde e vermelho.	3	Unidade	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.3	Locação Estrutura metálica em formato de Trenó com 1.90mt de comprimento com 1.16 de altura e 0,80m de largura, fabricado com 12 barras de cano ¾ de 1x20 , 10mt de ferro 3/8 ,5 barras de ferro ¼ 5kg de arame.110mt de mangueira de LED. Incluso duas Renas 20 barras de ferro ¼ com 200mt mangueiras de LED com 2,08mts por 2.10 mts com todo o material incluso. No trenó deverá conter banco que acomode até três pessoas para fotografias. Iluminado com Mangueira luminosa led redonda luz branca quente e vermelha com espessura 12mm 24 led por metro, ligação com 2 fios voltagem 220V.	1	Unidade	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
1.4	Locação de taça blindando com aproximadamente 2,15 de altura por 1 metro de largura revestida com mangueira luminosa em led branca quente espessura 13mm 2 fios na voltagem 220v.	1	Unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
1.5	Locação árvore em forma de bolas verde e branca com 7,5 mts de altura e 3 mts de diâmetro contendo 1 pilar de sustentação ao meio de 7,00 mts de altura; fabricado em tubo de ferro galvanizado de 2,5 polegadas de diâmetro por 1/2 polegada de espessura, base de ficção na largura de 3 mts de diâmetro em 1 tubo de 40x40cm sendo 1,5 mm de espessura, contendo no mínimo 6 bolas de 80cm x 80cm de diâmetro, 8 bolas de 50cm x 50cm de diâmetro, 22 bolas de 30cm x 30 cm de diâmetro as bolas deverão ser metade revestidas com mangueira luminosa em led na cor verde espessura de 13mm	1	Unidade	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	com 2 fios voltagem: 220V, com aproximadamente 2,8 watts de potência por metro e metade revestida mangueira luminosa em led na cor branca, espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220V, com aproximadamente 2,8 watts de potência por metro, intercalando as cores. Possuindo plataforma flutuante para instalação dentro do lago.				
1.6	Locação Estrutura Metálica em formato de Estrelas com 2 metros de altura por 2 metros de largura composta por 3 peças, contornada com mangueira luminosa em led na cor de 6000k a 6500k, espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220V, com aproximadamente 2,8 watts de potência por metro no centro revestido com <b>Cordão de LED blindado 220V 100 lâmpadas brancas</b> , obedecendo a temperatura de cor entre 6000 K e 6500 K, fio verde com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 7MM Blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12V de 7.00 X 2.5 cm. Cordão medindo 10 M de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10M entre as lâmpadas.	3	Unidade	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.7	Locação Figura Luminosa com desenho em forma de esfera decorativa de 1.50 por 1.50 de circunferência com estrutura feita com 15 barras de ferro chato 5/8 por 3/16 com base de ficção com ferro chato 1” por 3/16 com pintura epox cinza. Com capacidade para colocação de 1000 garrafas pet transparentes cortadas, contendo 1 refletor RGB em LED para cada bola de 50w com variação de cores.	10	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
1.8	Locação Figura Luminosa com desenho em forma de esfera decorativa de 1.50 por 1.50 de circunferência com estrutura feita com 15 barras de ferro chato 5/8 por 3/16 com base de ficção com ferro chato 1” por 3/16 com pintura epox cinza. Revestida com <b>Cordão de LED blindado 220V 100 lâmpadas brancas</b> , obedecendo a temperatura de cor entre 6000 K e 6500 K, fio verde com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 7MM Blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12V de 7.00 X 2.5 cm. Cordão medindo 10 M de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10M entre as lâmpadas.	10	peças	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.9	<p>Locação de Túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada, finalizado com cordões de LED blindados. O túnel deverá possuir no mínimo 3,40 metros de altura, 15 metros de comprimento, formado por arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel, esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos. Entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 X 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 X 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Toda estrutura metálica deverá ser pintada com tinta industrial na cor preta. Descrição dos cordões: Cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas vermelhas, fio verde (10M - cordão LED blindado, com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2 MM, lâmpadas de 7MM). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 X 2.5 cm. Medindo 10 M de comprimento com espaçamento de</p>	15	metros	R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00
-----	---	----	--------	-----------------	------------------



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>0.10M entre as lâmpadas. 12W. Bivolt. Cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas, fio verde (10M - cordão LED blindado, com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2 MM, lâmpadas de 7MM). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 X 2.5 cm. Medindo 10 m. de comprimento com espaçamento de 0.10M entre as lâmpadas. 12W. Bivolt. Cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azuis, fio verde (10M - cordão LED blindado, com 100 lâmpadas azuis, fio verde, com 3 fios de 2 MM, lâmpadas de 7MM). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 X 2.5 cm. Medindo 10 M de comprimento com espaçamento de 0.10M entre as lâmpadas. 12W. Bivolt; tela galinheiro, fio 22, rolo 50mt x 1,80mt altura. Malha: 2" (5 centímetros), diâmetro do arame: 22 BWG, altura: 1,80 metro, comprimento: 50 metros, zincagem: galvanização de camada.</p>				
1.10	<p>Locação Estrutura metálica em formato de Bolas tipo enfeites de natal espanholas, formato tridimensional, com aproximadamente 1,70mts de altura e 1,70mts de circunferência cada, iluminada com Mangueira luminosa led redondas diversas cores com espessura 12mm 24 led por metro, ligação com 2 fios voltagem 220V., fabricada em ferro 3/8 pintado em tinta epox na cor cinza.</p>	3	unidade	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.11	Locação de árvore de natal montada direto no super poste com arco no chão e estrela na ponta contendo Mangueira luminosa led redondas cor azul com espessura 12mm 24 led por metro, ligação com 2 fios voltagem 220V e Strobo. Para manter a mangueiras luminosas esticadas será utilizado cabos de aço.	1	unidade	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.12	Locação de estrutura metálica em formato de bola para pendurar em árvores com 40 cm de diâmetro revestido com <b>Cordão de LED blindado 220V 100 lâmpadas brancas</b> , obedecendo a temperatura de cor entre 6000 K e 6500 K, fio verde com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 7MM Blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12V de 7.00 X 2.5 cm. Cordão medindo 10 M de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10M entre as lâmpadas.	25	Unidade	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00
1.13	Locação de Conjunto com 8 tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 36 LED cada na cor branco frio, com movimento snow fall, medindo 50cm de comprimento, voltagem 220v	8	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 400,00
1.14	Locação de 1 refletor RGB 100w.	1	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 150,00





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.15	Prestação de serviço contempla montagem, manutenção, desmontagem e instalação elétrica para todos os enfeites locados A mão de obra deverá estar incluso todos materiais necessários para instalação e manutenção como: guincho, padrão provisório, fita isolante, conectores e acessórios de EPI e outros materiais necessários para ligamento das peças. (Fio paralelo para ligamentos dos enfeites na rede será fornecido pelo município).	1	S.V.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>94.450,00</b>

## LOTE 2:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Aquisição de mangueira de led redonda luz branco frio com espessura de 12mm 24 Led/M ligação com 2 fios voltagem 220v.	10.000	metros	R\$ 6,00	R\$60.000,00
2	Aquisição de cordão de led fixo com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 4 fios de 2mm. Tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. Cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220v	10.000	metros	R\$ 3,50	R\$35.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3	Aquisição de cordão de LED blindado 220V 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000 K e 6500 K, fio verde com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 7MM Blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12V de 7.00 X 2.5 cm. Cordão medindo 10 M de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10M entre as lâmpadas.	10.000	metros	R\$ 4,50	R\$45.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>140.000,00</b>

## LOTE 3:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Qnt.</i>	<i>Un</i>	<i>Valor Unit. R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
1	Serviço de revisão e instalação de mangueiras	400	un	R\$ 77,00	<b>R\$30.800,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	LED e Rede de energia elétrica nas arvores da cidade, estando elas na AV. Munhoz da Rocha, na praça Dr. Dimas, na Rua castro Alvez, parte do calçadão. O material para reparo, manutenção e instalação deverá ser fornecido pela CONTRATADA.				
<b>Valor</b>		<b>R\$ 30.800,00</b>			

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

b) A CONTRATADA será responsável pela manutenção e verificação quanto ao funcionamento da instalação e materiais fornecidos. Caso seja diagnosticado que a falha é no enfeite, deverá promover a remoção e instalação de um novo enfeite.

c) A CONTRATADA deverá fornecer o número do telefone do responsável, pelos serviços, para solicitações de reparo dos enfeites de natal.

d) Os enfeites devem ser fixados de forma que não venham a cair por ocasião da força do vento ou deterioração do elemento fixante.

e) Os enfeites deverão estar instalados até o a data limite de 07 de dezembro de 2019 e serem retirados após o dia 20 de janeiro de 2020.

f) Toda a carga e descarga ocorrerá por conta da contratada.

## **DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do departamento Municipal de Industria Comercio e Turismo.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por lote.

## **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de estrutura e iluminação para o Natal que já é considerado um evento cultural permanente em nosso calendário de festividades culturais, e que tem não só em seus eventos como também em sua peculiar decoração com iluminação nos espaços públicos, o efetivo atrativo para o comércio local e de importância da comunhão familiar através da manifestação cultural, constituindo, inclusive importante fator de atração turística para o Parque Lagoa Dourada e Praça Dr. Dimas e atração de público para comércio local na Avenida Bento Munhoz da Rocha e Av. Centenário fomentando a economia local, sendo assim se faz necessário a manutenção das redes de energia assim como a revisão da iluminação em LED que será instalada nas árvores dos locais especificados nos itens acima.

A divisão em lotes dos materiais deve ao objetivo de manter uma padronização e organização quanto a instalação e manutenção das peças a serem instaladas e serviços a serem realizados.

Os itens do LOTE 3, a empresa responsável pela instalação não fará a ligação elétrica, que ficará a cargo do Município, portanto não existe a necessidade de engenheiro ou eletrotécnico responsável pelos serviços. Sendo assim apenas o cumprimento das normas de trabalho em altura é suficiente para a execução.

## **DOS MATERIAIS**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

**LOTE 1:** Todas estruturas, materiais, logística e ferramentas para instalação do Lote 01 e por conta do contratado.

**LOTE 3:** Os materiais como a fiação e as mangueiras LEDs que serão revisadas e instaladas serão fornecidas pela CONTRATANTE, o restante dos materiais para a manutenção, instalação e reparos ficam sob responsabilidade da CONTRATADA, assim como as ferramentas e materiais de segurança e demais necessários para a execução do contrato.

## DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

i) Apresentar no mínimo um profissional, técnico devidamente habilitado para as atribuições na Modalidade Elétrica, capacitado, assim como registro em CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos referente a Elétrica para o Lote 01.

j) Apresentar no mínimo um profissional, técnico com atribuições em Engenharia Mecânica ou atribuições técnicas para Montagem e Instalação de Estruturas Metálicas, capacitado, assim como registro no CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos referente ao Lote 01.

k) Apresentar Registro da Empresa junto ao CREA ou Conselho Competente.

l) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução do(s) serviço(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante com a anuência formal do profissional. O(s) mesmo(s) não poderá(ao) ser substituídos sem prévia e expressa autorização da contratante.

m) Registro do profissional responsável técnico indicado na modalidade Elétrica junto ao CREA ou órgão vigente.

n) Comprovação de que o(s) Responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pelo licitante pertence(m) ao seu quadro permanente, a comprovação se fará mediante:

o) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante ou apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante ou apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante ou; Apresentação de declaração de disponibilidade (Art. 30, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93) pelo licitante, desde que conste com a anuência formal do profissional;

p) Apresentar declaração de que o pessoal responsável pela fixação das manguieiras LED do Lote 1 e Lote 3 cumprem e atendem as exigências das NRs vigentes e cabíveis para o serviço.

## EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

Os itens dessa licitação deverão estar prontos para serem ligados no dia **07/12/2019**

### **LOTE 1 e 3:**

A empresa contratada deverá disponibilizar um responsável técnico, da empresa para acompanhamento das instalações das peças decorativas pelo período necessário até a finalização das instalações.

A empresa contratada, deverá usar equipamentos de segurança **se assim houver necessidade** durante período de instalação, tais como: (EPI's) para os trabalhadores, caminhão muque com cesto e cinto de segurança, cones para sinalização, giro flex, e demais equipamentos que se fizerem necessários.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, entrega e retirada das peças após o período do evento. Será responsável ainda por qualquer perda, roubo ou danos que venham ocorrer nos equipamentos em exposição bem como eventuais danos a terceiros.

As peças que apresentarem defeitos durante a instalação ou durante o período de exposição, deverão ser reparados ou substituídos no prazo de até 12h a partir da solicitação, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte dessas correrão por conta da licitante vencedora, incluindo despesas de viagem ou estadia de técnico necessário para essa reposição, não cabendo qualquer ônus ao Município.

Os enfeites devem ser fixados de forma que não venham a cair por ocasião da força do vento ou deterioração do elemento fixante.

Os enfeites deverão estar instalados até a data limite de 07 de dezembro de 2019 e serem retirados após o dia 20 de janeiro de 2020.

Os Serviços serão prestados conforme as Normas técnicas de segurança do trabalho e a qualidade dos produtos de acordo com normas da ABNT, assim como as NRs cabíveis ao respectivo serviço, caso não tenha outra norma específica.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

## **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado como fiscal substituto **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Elton Aparecido Mendes da Silva**.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.





# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Aprovo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

**Tiago Beidaki Landim**

Assessor Executivo

**Zenaide Mendes Batilani**

Diretor Municipal de indústria, comércio  
e turismo

## **A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Autorizo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

---

**MAURICIO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal